235

82 Copia - L.º 341 á f.s 4.º - Escriptura de venda de terrenos á rua de S. Salvador, no Callete, que faz o Deutsch Brasilianch Bank em liquidação á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, aos 13 de Março nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria Geral do Contencioso do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião vim e ahi perante mim comparecerão como Outorgante vendedor o Banco, digo o Deutsch Brasilianch Bank em liquidação, representado pela firma commercial Klingelhoefer & Companhia, como liquidante e procuradora do mesmo Outorgante conforme os poderes da procuração apresentada e registrada á folhas 1 do livro III de registro especial deste Cartorio e neste acto a dita firma representada pelo socio Eduardo Klingelhoefer, e como Outorgada compradora á Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Dor João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, os presentes residentes nesta Côrte e pessoas mas conhecidas e das testemunhas no fim desta declaradas e assignadas do que dou fé, em presença das quaes pelos procuradores do Outorgante me foi dito que seo constituinte é senhor e legitimo proprietario de mes terrenos sitos á rua de S. Salvador

no Battete, Freguezia da Gloria deste
municipio, desmembrados da cha
cara nº 2 do Largo do Battete, que
o mesmo seo constituinte houve por
compra feita a Viscondessa de São
Salvador de Campos, por escriptura
de 10 de Setembro de 1874, lavrada no
Cartorio do Tabellião Lobo, tendo os ditos
terrenos a forma de trapezio, estando
situado a praça e á rua de São Salva
dor e outra rua que corre ao lado des
ta, e medindo a sua área 89 metros
e 50 centimetros quadrados; que os
referidos terrenos estão livres e desem
baraçados de qualquer onus e encar
gos tanto judiciaes, como extrajudici
aes como provou com os documentos
apresentados no Thezouro Nacional,
onde ficão archivados, estando ape
nas sugeitos ao fôro que pagão á
Illustrissima Camara Municipal,
como Senhoria directa de quem
houve, com o pagamento do laude
mio devido a precisa licença pa
ra esta venda, conforme consta do
respectivo alvará que me foi apre
sentado e fica nesta data registra
do no livro competente de registro ge
ral deste Cartorio; que havendo o
Ministerio da Agricultura ajusta
do a compra dos ditos terrenos a
fim de n'elles edificar-se uma
estação para o serviço de incendios,

237

por este instrumento vende, como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional com todas as suas pertenças, dependencias e servidões activas e passivas os alludidos terrenos pela quantia de quatorze contos de reis que receberá o Outorgante á vista do traslado desta escriptura regularmente transcripto na Repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação o recibo que passar na mesma repartição do pagamento do preço para jamais o reclamar por qualquer titulo que seja, nesta conformidade cede e transfere á Outorgada Fazenda Nacional todo o direito e acção, dominio e posse q.e tem nos mencionados terrenos, suas benfeitorias, accessorios e dependencias para que de tudo possa gozar e dispôr a mesma Outorgada como legitima proprietaria que fica sendo, havendo-a desde já por empossada de tudo por força deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se o Outorgante a fazer para sempre boa, firme e valiosa a presente venda, bem o dominio dos terrenos, suas benfeitorias, accessorios e dependencias, tirando a Outorgada apas e salvo de duvidas e contestações de terceiros, prestando-lhe a evicção de direito. E pelo referido Senhor Conselheiro Doutor Vicente

dor Fiscal foi dito que em virtude dos Avisos do Ministerio d'agricultura de 19 de Dezembro do anno proximo passado e de 6 de Fevereiro ultimo e do despacho de Sua Ex.ª o Snr. Ministro da Fazenda de 2 de Março do corrente em nome e por parte da Fazenda Nacional para ella acceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. E de como assim o disserão me pedirão que lançasse em m.ª nota a presente escriptura por me ter sido hoje destribuida. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional na forma das disposições fiscaes em vigôr por ser compra feita pela Fazenda Nacional, por estampilhas abaixo colladas no valor de quatorze mil reis, e sendo lida por mim Tabellião ás partes e testemunhas acceitarão e assignão com as testem.as Gabriel da Rocha Pereira e Conrado de Bivár. Eu Antonio de Castro Barboza, Ajudante juram.do a escrevi. Eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevo. Rio 13 de Fevereiro de 1882. Klingelhofer & Comp.ª João Cardozo de Menezes e Souza. Gabriel da Rocha Pereira. Conrado de Bivár. Estavão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de quatorze mil reis

239

19-8-924

Trasladada do proprio livro em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Fran.co Per.a Ramos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de seiscentos reis. Confere com o original. Directoria do Patrimonio Nacional. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, em 19 de Agosto de 1924. Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.º posto fiscal federal do Juruá, Acre.

Nota - Registrado no L.º 4 K da Transcripção da Transmissão dos Immoveis á paginas... sob o n.º de ordem... Rio de Janeiro 15 de Março de 1882.